



DECRETO Nº 318

Regulamenta o acesso aos recursos de Tecnologia da Informação do Município de Curitiba pelos servidores e empregados públicos, bem como aos agentes públicos autorizados da Administração Direta e Indireta e revoga os Decretos Municipais nº 236, de 13 de março de 2018, e nº 609, de 14 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-250455/2023;

considerando a necessidade de normatizar a liberação e bloqueio de acesso aos recursos de Tecnologia da Informação existentes no âmbito do Município de Curitiba em seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

considerando a necessidade de ajustar o uso apropriado dos recursos da tecnologia da informação, promovendo a proteção dos usuários, dos equipamentos, dos softwares, dos dados dos contribuintes e da própria Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º O acesso aos recursos de Tecnologia da Informação do Município de Curitiba pelos servidores e empregados públicos, bem como agentes públicos autorizados da Administração Direta e Indireta, atenderá ao disposto no item 4 e respectivos subitens, do Caderno Técnico CT-001/2016, o qual faz parte integrante da Normatização Técnica e de Governança da Política de Tecnologia e Comunicação do Município de Curitiba, regulada pela Norma de Governança NG-001/2016.

Art. 2º O acesso aos recursos de Tecnologia da Informação do Município de Curitiba será bloqueado, aos servidores e empregados públicos, bem como aos agentes públicos autorizados da Administração Direta e Indireta, quando desligados do respectivo vínculo jurídico com a Administração Municipal e durante os períodos de afastamento legal de qualquer natureza, conforme anexo parte integrante deste Decreto.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo os afastamentos decorrentes de férias e recessos em quaisquer de suas modalidades, licença por motivo de casamento, licença por motivo de falecimento, licença paternidade, licença para cursos com efeito legal e licenças para tratamento de saúde por período igual ou inferior a 15 dias ininterruptos e consecutivos.

§ 2º Além dos casos previstos no § 1º, deste artigo, também se excetua do disposto no caput deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

artigo os casos de afastamento para realização de atividades de participação, representação ou outros trabalhos a pedido do Município, tais como:

- I - congressos/seminários;
- II - missão no país/exterior com efeito legal;
- III - missão no país/exterior sem efeito legal;
- IV - participação em competições esportivas;
- V - participação de júri;
- VI - licença por atender convocação do TRE.

§ 3º Os casos previstos no § 2º, deste artigo, deverão estar expressamente citados no pedido de afastamento do servidor.

§ 4º O acesso ao Portal do Servidor e ao Portal IPMC não será bloqueado para servidores em nenhuma espécie de afastamento legal.

§ 5º Os recursos de Tecnologia da Informação do Município de Curitiba, compreendem:

- I - E-mail Corporativo;
- II - Rede Corporativa;
- III - Sistemas Corporativos;
- IV - Sistemas Departamentais.

Art. 3º Os casos omissos e o tratamento de situações concretas onde a proteção ao interesse público indique a necessidade do estabelecimento de desbloqueios temporários, serão regulamentados por meio de Portaria a ser expedida pelo órgão responsável pela Gestão de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o bloqueio aos servidores com afastamento iniciado a partir do início da respectiva vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 236, de 13 de março de 2018, e nº 609, de 14 de junho de 2018.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de março de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur
Secretário do Governo Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira
**Secretário Municipal de Administração, Gestão de
Pessoal e Tecnologia da Informação**



(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 44 de 06/03/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL 318/2024

SEGURANÇA DE SISTEMAS - BLOQUEIO DE USUÁRIOS				
Tipos de Afastamento	BLOQUEIOS			
	e-mail Corporativo	Rede Corporativa	Sistemas Corporativos	Sistemas Departamentais
ADIAMENTO ESCOLAR	X	X	X	X
AFASTAMENTO - PREFEITO	não	X	X	X
AFASTAMENTO DE EXERCÍCIO POR ORDEM JUDICIAL	X	X	X	X
AFASTAMENTO PERÍCIA - INSS	X	X	X	X
AFASTAMENTO PERÍCIA - INSS/CC	X	X	X	X
CESSÃO COM EFEITOS LEGAIS	X	X	X	X
CESSÃO SEM EFEITOS LEGAIS	X	X	X	X
CESSÃO/REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO JUNTO AO TRE	X	X	X	X
CONCORRER A CARGO ELETIVO	X	X	X	X
CONGRESSOS/SEMINÁRIOS	X	X	X	X
CONVOCAÇÃO DO TRE	X	X	X	X
DISPENSA ATRIBUIÇÕES - AGUARDANDO APOSENTADORIA	X	X	X	X
EXERCER CARGO ELETIVO	X	X	X	X
FALTA	X	X	X	X
FALTA PEDAGÓGICA	X	X	X	X
FALTA PEDAGÓGICA RIT	X	X	X	X
FÉRIAS	não	X	X	X
FÉRIAS COLETIVAS	não	X	X	X
FÉRIAS MUNICIPALIZADO	não	X	X	X
LICENÇA CONSELHO TUTELAR SUPLENTE	X	X	X	X
LICENÇA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR	X	X	X	X
LICENÇA GALA	não	X	X	X
LICENÇA LUTO	não	X	X	X
LICENÇA MATERNIDADE CLT/CARGO COMISSIONADO	X	X	X	X
LICENÇA NOJO	não	X	X	X
LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE	X	X	X	X
LICENÇA PARA CONSELHO TUTELAR	X	X	X	X
LICENÇA PARA CURSOS C/ EFEITO LEGAL	não	X	X	X
LICENÇA PARA CURSOS S/ EFEITO LEGAL	X	X	X	X
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	não	X	X	X
LICENÇA PATERNIDADE	não	X	X	X
LICENÇA POR ATENDER CONVOCAÇÃO TRE	não	X	X	X
LICENÇA POR DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	não	X	X	X
LICENÇA PRÊMIO	X	X	X	X
LICENÇA PRÊMIO MUNICIPALIZADO	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LICENÇA SEM VENCIMENTO MUNICIPALIZADO	X	X	X	X
LICENÇA SEM VENCIMENTOS	X	X	X	X
LICENÇA TRAT. SAÚDE CLT/CARGO COMISSIONADO	não	X	X	X
LICENÇA TRAT. SAÚDE, ACIDENTE DE TRABALHO	não	X	X	X
LICENÇA TRAT. SAÚDE, ADOÇÃO	X	X	X	X
LICENÇA TRAT. SAÚDE, DOENÇA OCUPACIONAL	não	X	X	X
LICENÇA TRAT. SAÚDE, GESTAÇÃO	X	X	X	X
LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE CONSELHO TUTELAR	X	X	X	X
LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE POR TUTELA ANTECIPADA	X	X	X	X
LTS MUNICIPALIZADO	X	X	X	X
MISSÃO PAÍS/EXTERIOR C/ EFEITO LEGAL	não	não	não	não
MISSÃO PAÍS/EXTERIOR S/ EFEITO LEGAL	não	não	não	não
PARTICIPAÇÃO COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	X	X	X	X
PARTICIPAÇÃO DE JURI	X	X	X	X
PARTICIPAR DE ATIVIDADE CLASSISTA	X	X	X	X
PERÍODO DE APOSENTADORIA	X	X	X	X
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR	X	X	X	X
PRISÃO COM EFEITOS LEGAIS	X	X	X	X
RECESSO	não	X	X	X
RECLUSÃO	X	X	X	X
SUSPENSÃO	X	X	X	X
SUSPENSÃO DE CONTRATO	X	X	X	X
VACÂNCIA	X	X	X	X
FALECIMENTO	X	X	X	X
EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	X	X	X	X
DEMITIDO	X	X	X	X
DEMITIDO POR ABANDONO DE CARGO	X	X	X	X
DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO	X	X	X	X
CORREÇÃO/ELIMINAÇÃO DE CADASTRO	X	X	X	X
REVERSÃO	X	X	X	X
TÉRMINO DE PROJETO	X	X	X	X
DISPENSA COMPULSÓRIA	X	X	X	X
MUDANÇA DE MATRÍCULA	X	X	X	X
EXONERAÇÃO PÓS RENÚNCIA	X	X	X	X
APOSENTADORIA	X	X	X	X
MIGRAÇÃO	X	X	X	X
CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA	X	X	X	X
MANDATO JUDICIAL	X	X	X	X
ERRO DE IMPLANTAÇÃO	X	X	X	X
NULIDADE DE ATO DE POSSE	X	X	X	X
RENÚNCIA	X	X	X	X
CASSAÇÃO DE LICENÇA POR JUSTA CAUSA	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

TÉRMINO DE MANDATO	X	X	X	X
EXONERAÇÃO	X	X	X	X
TÉRMINO DE CONVÊNIO	X	X	X	X
RESCISÃO A PEDIDO	X	X	X	X
REVOGAÇÃO APOSENTADORIA	X	X	X	X
TÉRMINO DE PROGRAMA	X	X	X	X
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	X	X	X	X
DESAPOSENTAÇÃO	X	X	X	X
ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA	X	X	X	X
ENCERRAMENTO DE CESSÃO	X	X	X	X
CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO	X	X	X	X
EXONERAÇÃO A PEDIDO	X	X	X	X
RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	X	X	X	X
EXONERAÇÃO SEM JUSTA CAUSA	X	X	X	X
RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	X	X	X	X
EXONERAÇÃO COM JUSTA CAUSA	X	X	X	X
TÉRMINO DE CONTRATO	X	X	X	X